



**4.2 LOTE 02: ABASTECIMENTO EM BELÉM:**

1º ANO (12 MESES)				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (LITROS)	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL (R\$)
Fornecimento de óleo diesel marítimo para abastecimento de Navio na cidade de Belém - PA	LITRO	217800	5,35	1.165.230,00

**4.3 LOTE 03: ABASTECIMENTO EM CIDADE DE MACAPÁ:**

1º ANO (12 MESES)				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (LITROS)	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL (R\$)
Fornecimento de óleo diesel marítimo para abastecimento de Navio na cidade de Santana e ou Macapá-AP	LITRO	54450	6,30	343.035,00

**5. DO FORNECIMENTO**

5.1. O fornecimento do referido combustível deverá ser em postos credenciados pela empresa vencedora em cidades costeiras localizadas na Margem Equatorial, principalmente nas localidades próximas à Belém-PA, São Luis-MA e Santana e Macapá-AP. O abastecimento do navio deverá ocorrer onde o NEP CM II estiver atracado, ou seja, o navio poderá estar atracado em qualquer porto da Margens Equatorial.

5.2. O abastecimento deverá ser realizado, conforme autorização/solicitação da Gerencia Operacional da FSADU por meio de e-mail institucional, após requisição do Coordenador do projeto.

5.3. O abastecimento será solicitado apenas quando necessário e deverá ser fornecido pela empresa em até 48 horas após a solicitação em condições normais e 12 horas em caso de abastecimento emergencial.

5.4. O abastecimento será fornecido sob demanda, sendo assim, a quantidade total de litros por ano não será, necessariamente, utilizada em sua totalidade.

**6. VIGÊNCIA / PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

6.1 A contratação da empresa para o fornecimento de combustível, ocorrerá durante 01 (um) ano podendo ser prorrogado anualmente não excedendo o limite de 60 meses.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Fornecer o material dentro das especificações e/ou condições constantes deste Termo, do edital e do Contrato, bem como dentro dos padrões, conceitos e legislação aplicáveis à espécie.

7.2 Todos os custos decorrentes do fornecimento devem estar embutidos nos valores apresentados, onde desta forma a CONTRATANTE não deve pagar por qualquer tarifa adicional.

7.3 A empresa deverá apresentar a rede credenciada, com endereço, telefone e horário de funcionamento, mantendo-a constantemente atualizada.

7.4 Manter pelo menos um preposto à disposição e em permanente contato com esta Fundação, fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ou qualquer outro meio que se fizer necessário, tendo em vista a boa execução o objeto contratual.

7.5 Comunicar a CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.6 Emitir Nota Fiscal dos Produtos fornecidos no mês anterior, acompanhada dos Relatórios de Abastecimentos e devidamente conferidos.

7.7 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

7.8 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e trabalhistas previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

7.9 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos apresentando os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente.

7.10 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do abastecimento realizado para a CONTRATANTE.

7.11 Responsabilizar-se pelo objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades vierem a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

8.2 Solicitar, por meio de email institucional, as quantidades de óleo diesel marítimo (ODM) à ser fornecido pela CONTRATADA, na unidade de medida litro.

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento pelo fornecimento de combustível será realizado, mediante a apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes e dos Relatórios de Abastecimentos, devidamente conferidos, ocorridos durante o mês, os quais deverão ser encaminhados para a CONTRATANTE, que somente atestará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as exigências contratuais, previstas neste termo de referência.

9.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal com os registrados nas Notas de Abastecimento, observados os descontos ofertados pela empresa por ocasião da licitação e preços, sendo que no caso de efetiva regularização, serão aceitas, atestadas e encaminhadas para liquidação.

9.2 O preço a ser considerado para efeito de pagamento é o médio registrado na **semana do efetivo abastecimento**, à nível, Brasil, da Tabela ANP) e com indicação do desconto ofertado.

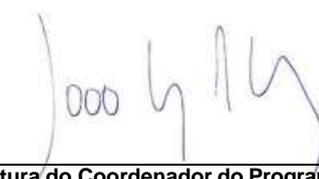
## 10. DA ORIGEM DOS RECURSOS

10.1. Os valores máximos a serem pagos pela Administração para a realização da despesa, totalizam em **R\$ 2.900.000,00**, conforme necessidades nas atividades do NEP CM II.

10.2 As despesas decorrentes correrão à conta dos recursos do projeto 1418 - SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CARACTERIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL – ATIVIDADE DE PERFURAÇÃO NO BLOCO FZA-M-59, oriundo do Contrato nº ICJ 5900.0121761.22.2, conforme classificação a seguir:

Natureza da Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Item do PAF: 9481 DESPESAS COM  
COMBUSTIVEL

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador do Programa/Projeto  
Matricula nº